

**FACULDADES INTEGRADAS BARROS MELO**  
**EDITAL ANUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2019**

A Diretora das Faculdades Integradas Barros Melo no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem Projetos de Pesquisa, nos termos aqui estabelecidos, para o Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC 2019 disciplinado pela Resolução Normativa RN 017/2006 do CNPq, de 06 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2006, seção: 1, página: 11. O PIIC da FIBAM é dividido em três modalidades: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC). As Faculdades Integradas Barros Melo estimulam um conjunto de atividades de pesquisa na sua área de atuação acadêmica, promovendo ações que venham a contribuir com às atividades teóricas e práticas desenvolvidas no âmbito do ensino e pesquisa. Tais ações estão em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), que consolidou o ensino, a pesquisa e a extensão como um tripé indissociável. Os Projetos de Pesquisa submetidos neste Edital devem seguir as normas descritas abaixo.

**1. DAS NORMAS DO PIIC**

**1.1** Os candidatos a orientadores e estudantes do PIIC FIBAM devem estar cientes do Regimento do mesmo, onde constam: os objetivos do programa, os requisitos e compromissos do orientador e do estudante e as normas gerais de funcionamento. Todas as propostas submetidas devem atender às normas estabelecidas no Regimento, que pode ser visualizado no portal do aluno e no Anexo VII deste Edital.

**2. DAS MODALIDADES DO PIIC – PIBIC, PIBITI E PIVIC**

**2.1** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC é um programa voltado para o desenvolvimento científico e iniciação à pesquisa de estudantes dos cursos de Bacharelado;

**2.2** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-PIBITI é um programa voltado para o desenvolvimento científico e iniciação à pesquisa tecnológica de estudantes de cursos Superiores de Tecnologia;

2.3 O Programa Voluntário de Iniciação Científica-PIVIC é um programa voluntário que tem como finalidade principal complementar a formação acadêmica dos estudantes, fazendo com que eles ingressem na atividade científica de pesquisa.

### **3. DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

De 13 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

### **4. DO OBJETIVO**

4.1 Selecionar Projetos de Pesquisa inscritos por professores com titulação de Mestre ou Doutor envolvendo umas das três linhas de pesquisas adotadas pela FIBAM;

4.2 Apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida na FIBAM por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes dos cursos de Bacharelado e dos cursos Superiores de Tecnologia integrados na pesquisa científica para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC ou do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-PIBITI;

4.3 Apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida na FIBAM por meio da seleção de estudantes dos cursos de Bacharelado e dos cursos Superiores de Tecnologia integrados na pesquisa científica para participar na modalidade Programa Voluntário de Iniciação Científica-PIVIC.

### **5. DO VALOR DA BOLSA**

5.1 Aos discentes aprovados no processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC, como para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-PIBITI, serão concedidas bolsas de pesquisa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) de desconto no valor total da mensalidade do curso no qual o estudante esteja matriculado.

### **6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA PIBIC E PIBITI**

De maio e junho de 2019 e de agosto a dezembro de 2019.

### **7. DAS LINHAS DE PESQUISAS**

Para conferir unidade às atividades de pesquisa promovidas por esta IES são adotadas três linhas de pesquisa com o objetivo de estruturar e nortear os Projetos de Iniciação Científica,

cabendo a cada área específica desenvolvê-las e aprofundá-las, segundo seus projetos pedagógicos específicos. São linhas de pesquisa:

### **Linha 1: Estudos Culturais, Sociedade e Tecnologias da Informação e Comunicação**

Esta linha de pesquisa tem objetivo de compreender a sociedade através de suas manifestações culturais, discurso, visualidade e processos tecnológicos comunicativos e informativos. São esperadas, referencialmente, investigações qualitativas com base em análise de recepção, semiologia, semiótica, fenomenologia e construtivismo. Estão, também, contemplados no escopo os ensaios práticos com profundidade e relevância sobre a temática.

### **Linha 2: Negócios, consumo e estratégias de mercado**

As pesquisas alinhadas a esta linha temática devem levar em conta a competitividade das organizações, dinâmica dos mercados, interação entre pessoas e empresas, além das tecnologias e formas de produção. Os projetos de pesquisa devem ser preferencialmente empíricos, qualitativos e quantitativos, de caráter descritivo em estudos de casos.

### **Linha 3: Fundamentação, aplicabilidade e constitucionalização dos Direitos**

Esta linha trata de todas as áreas correspondentes às três sublinhas correlatas ao Direito Público, Direito Privado e Teoria do Direito. Os projetos em Direito Público envolvem as discussões voltadas para regulamentação do poder público, dos interesses e das instituições públicas. As pesquisas associadas ao Direito Privado focam temáticas relacionadas ao patrimônio regulamentando as atividades dos cidadãos e empresas. Por fim, a sublinha de Teoria do Direito serve para reflexões sobre o Direito em si e temas discursivos a seu respeito como interpretação da norma jurídica, da filosofia do direito, da Democracia, da Lógica, da Tecnologia, Sociologia do Direito. Os projetos de pesquisa devem ser preferencialmente de análise empírica.

## **8. DA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

### **ETAPAS referente ao PROFESSOR(ES)/ORIENTADOR(ES):**

8.1 O período de Inscrição dos Projetos de Pesquisa será de 13 a 26 de fevereiro, em conformidade com o Cronograma apresentado por este Edital (Anexo I);

8.2 Para a inscrição do Projeto de Pesquisa será necessário o envio em arquivo PDF para o e-mail: [coordenacao.pesquisa@barrosmelo.edu.br](mailto:coordenacao.pesquisa@barrosmelo.edu.br), indicando no assunto do e-mail: “Edital anual de Iniciação Científica 2019 – Projeto de Pesquisa” e em cópia impressa assinada e

protocolada entregue a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio deste IES, juntamente com o link para acessar o Currículo Lattes do professor/orientador devidamente preenchido e atualizado. Os mesmos devem indicar a qual linha de pesquisa pretendem submeter e seguir as normas relativas ao Anexo II deste Edital;

8.3 O Projeto de Pesquisa apresentado pelo Professor/Orientador deve constar de introdução, justificativa, problemas e hipóteses, objetivos geral e específicos, referencial teórico, metodologia, cronograma preliminar bibliografia, não excedendo as 3200 palavras;

8.4 Cada professor/orientador pode submeter um Projeto de Pesquisa, indicando o número de alunos que necessita para a investigação que apresenta a candidatura;

8.5 Os resultados dos Projetos de Pesquisa selecionados e aprovados pela Comissão de Seleção serão divulgados no dia 28 de fevereiro de 2019;

8.6 Dos projetos aprovados pela Comissão de Seleção o título, bem como a proposta apresentada pelo Professor Orientador, estará disponível para a candidatura dos alunos ao Edital PIBIC, PIBITI E PIVIC 2019 pela página eletrônica das Faculdades Integradas Barros Melo (<http://www.barrosmelo.edu.br>).

**ETAPAS referente ao(s) ALUNO(S)/CANDIDATO(S):**

8.7 Períodos de candidatura: de 28 de fevereiro a 15 de março de 2019, conforme o cronograma apresentado por este Edital;

8.8 Após a inscrição na página eletrônica da IES o processo de seleção será mediante uma redação ou entrevista a ser realizada entre os dias 18 a 20 de março de 2019 a ser feita pelo aluno/candidato sobre a temática relativa ao Projeto de Pesquisa pelo qual se candidatou, bem como uma entrevista a ser realizada pelo Professor Orientador.

8.9 Neste dia o aluno deverá entregar:

- currículo atualizado modelo Lattes;
- cópia do último Histórico Escolar (com notas) – 2018.2;

8.10 Cabe ao Professor Orientador se reunir com a Comissão de Seleção até o dia 20 de março de 2019, e entregar um relatório (Anexo III) que consta a indicação do(s) candidato(s) selecionado(s);

8.11 Em caso excepcional a Comissão de Seleção não aprovar a indicação do Professor/Orientador, esta pode solicitar um novo processo de seleção com data a ser definida pela mesma;

8.12 O resultado final do processo seletivo será divulgado na página eletrônica das Faculdades Integradas Barros Melo, bem como afixados na Secretaria da IES no dia 21 de março de 2019.

8.13 Os alunos aprovados deverão se apresentar a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio entre os dias 26 e 28 de março de 2019 para o preenchimento do Formulário de Adesão PIBIC, PIBITI E PIVIC 2018, assinatura do Termo de Outorga e da autorização para compensação de valores;

8.14 As atividades referentes às pesquisas iniciam-se a partir do dia 29 de março de 2019, após confirmação de que os estudantes selecionados cumpriram com todas as prerrogativas anteriormente dispostas.

## **9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

9.1 A Comissão de Seleção dos Projetos de Pesquisa será composta pelos professores: (1) Milena Travassos; (2) Izabella Barros Melo; (3) Ricardo Maia; (4) Rodrigo Martins; (5) Luiz Joaquim, e como suplentes os professores: Angélica Bezerra Martins e Mayra Waquim, sob a presidência do primeiro.

9.2 A Comissão de Seleção dos Projetos de Pesquisa é soberana.

## **10. DA RECUSA DOS PROJETOS E DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

Após o encerramento das inscrições a Comissão de Seleção verificará o Cumprimento dos requisitos formais de acordo com este Edital não sendo aceitos os projetos que:

- a) Não preencham quaisquer das condições exigidas neste Edital;
- b) Sejam inexigíveis ou de execução inviável;
- c) Sejam inadequados às linhas de pesquisa e área do conhecimento a que se propõe o projeto.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

11.1 Méritos científico-tecnológico do Projeto de Pesquisa (coerência conceitual dos objetivos e metas, originalidade, adequação da metodologia, relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução);

11.2 Potenciais do Projeto de Pesquisa em gerar produto e criar etapas de aprendizagem ao aluno;

11.3 Correlações dos interesses de participação e conhecimentos de cada discente candidato com o projeto;

11.4 Desempenho acadêmico do aluno/candidato, avaliado pelo rendimento escolar;

11.5 Mérito na etapa de seleção de cada aluno em coerência com o projeto de pesquisa para o qual se candidatou.

## **12. DA CONCESSÃO**

12.1 A Comissão de Seleção fará a indicação, ou não, do Projeto de Pesquisa mediante o relatório de indicação do(s) candidato(s) selecionado(s) (Anexo III) pelo Professor/Orientador. Cabe à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC, PIBITI E PIVIC coordenar o processo de análise e julgamento das solicitações. Bem como, cabe à Direção das Faculdades Integradas Barros Melo referendar os resultados;

12.2 São oferecidas 24 (vinte quatro) vagas, sendo: 3 (três) destinadas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), as demais vagas para o Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC);

12.3 Cabe a Comissão de Seleção deliberar a distribuição das bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) de acordo com os critérios de julgamento;

12.4 As Faculdades Integradas Barros Melo acompanhará o desempenho do aluno indicado, de acordo com a produtividade do professor até dezembro de 2019, somando as horas de atividades complementares de acordo com o Art. 12 do Regulamento de Atividades Complementares das Faculdades Integradas Barros Melo;

12.5 Os alunos participantes dos projetos aprovados e não contemplados com bolsas, participarão, querendo, do Programa Voluntário de Iniciação Científica- PIVIC.

## **13. DA JORNADA CIENTÍFICA**

13.1 Docentes e discentes pesquisadores apresentarão os resultados parciais em outubro de 2019, em uma Jornada Científica Intercalar (Congresso Discente) e os resultados finais da pesquisa em dezembro de 2019 em datas especificadas no Cronograma deste Edital, podendo ser flexibilizadas pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio para os eventos de Jornadas Científicas das Faculdades Integradas Barros Melo (ex.: Devir – Encontro de Pesquisadores em Inovação e Sociedade).

## **14. DOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO**

14.1 Receberão certificado de conclusão de Pesquisa os discentes e docentes que cumprirem devidamente o Cronograma definido no Projeto de Pesquisa e respeitarem todas as exigências referentes à entrega dos relatórios parciais bimensais e final, bem

como apresentarem a submissão a um periódico com vista à publicação do artigo científico produzido e o comprovativo de uma apresentação pública em evento científico, além da Jornada Discente de Iniciação Científica da FIBAM. Os projetos necessitam ainda serem aprovados por banca oficial nas Jornadas de Iniciação Científica.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 As pesquisas deverão ser desenvolvidas preponderantemente nos núcleos de pesquisa e laboratórios das Faculdades Integradas Barros Melo, bem como poderão ser associadas aos Grupos de Estudos ofertados pelos cursos desta instituição, ainda que possam também envolver instalações e infraestrutura de outras instituições;

15.2 Todas as informações e dados gerados nas pesquisas serão de propriedade compartilhada com as Faculdades Integradas Barros Melo, devendo ser feita menção à instituição em todas as formas de divulgação das pesquisas (relatórios, artigos em periódicos, trabalhos em eventos, etc.);

15.3 O Professor/Orientador, assim como o bolsista deverão cumprir todos os requisitos contidos no Regimento do PIIC e deverão entregar os Relatórios Parciais Bimensais, bem como o Relatório Final, nas datas determinadas pelo Programa e em conformidade com o presente Edital, para o acompanhamento formal, sob pena de perda da bolsa;

15.4 Em caso de desligamento do Professor/Orientador, a Comissão de Seleção será convocada e tomará as medidas necessárias para substituí-lo, desde que haja na casa professor que atenda aos requisitos do item 15.6;

15.5 Em caso de omissão do Professor/Orientador a este caberá toda responsabilidade por quaisquer ônus de natureza científica ou financeira;

15.6 Será permitida a substituição do professor orientador, a pedido deste ou em caso de desligamento do mesmo, desde que:

- a) o professor orientador substituto atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- b) a linha de pesquisa do professor orientador substituto seja a mesma do professor orientador substituído;
- c) haja aprovação por parte da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio e Comissão de Seleção.

15.7 Os casos omissos porventura existentes no presente Edital serão supridos por meio de deliberação da Comissão de Seleção, pela maioria simples dos seus membros;

15.8 Consta no **Anexo I** o cronograma de atividades;

15.9 Consta no **Anexo II** o modelo de Projeto de Iniciação Científica;

- 15.10 Consta no **Anexo III** o relatório de indicação do(s) candidato(s) selecionado(s);
- 15.11 Constam nos **Anexos IV, V e VI** os relatórios parciais bimestrais e final respectivamente;
- 15.12 Consta no **Anexo VII** o Regimento de Iniciação Científica das faculdades Integradas Barros Melo.

Olinda, 13 de fevereiro de 2019

Prof<sup>a</sup>. Ivânia Maria de Barros Melo Dias  
Diretora FIBAM

Prof<sup>a</sup>. Milena de Lima Travassos  
Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio FIBAM

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PIBIC/PIBITI/PIVIC 2019**

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
13/02/2019	Publicação do Edital
13/02/2019 a 26/02/2019	Inscrição dos Projetos de Pesquisa
28/02/2019	Resultados dos Projetos de Pesquisa selecionados
28/02/2019 a 15/03/2019	Candidatura dos alunos aos Projetos de Pesquisa
18/03/2019 a 20/03/2019	Seleção dos candidatos
20/03/2019	Entrega do relatório contendo a indicação do(s) candidato(s) selecionado(s) por parte do Professor Orientador para a Comissão de Seleção
21/03/2019	Divulgação dos resultados
26/03/2019 a 28/03/2019	Apresentação dos alunos aprovados à Coordenação de Pesquisa e assinatura do Termo de Outorga da autorização para compensação de valores
A partir de 29/03/2019	Início das atividades de pesquisa dos bolsistas e voluntários
16/08/2019	Entrega do 1º relatório parcial
01/11/2019	Entrega do 2º relatório parcial
Outubro e 2019	Apresentação dos avanços das pesquisas no II Congresso Discente
20/12/2019	Entrega do relatório final com o artigo científico
Maio de 2020	Defesa dos trabalhos finais no III Devir

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC, PIBITI**  
**E PIVIC 2019**

Dados Gerais

Projeto de Iniciação Científica: Proponente(s):

Currículo Lattes:

Curso(s): O nome do curso ao qual a proposta estará vinculada.

Linha de Pesquisa que se enquadra o Projeto:

---

**PROPOSTA**

1 **INTRODUÇÃO** (no máximo 700 palavras)

A introdução deverá conter: a) Definição do tema, situando-o no contexto geral da linha de pesquisa; Definição do foco da pesquisa (o que será estudado?); metodologia resumida e resultados esperados;

2 **JUSTIFICATIVA** (no máximo 500 palavras)

A justificativa deve contemplar a relevância social do objeto de estudo para a linha de investigação e para a instituição, bem como suas possíveis contribuições. Articulação ensino- pesquisa-extensão.

3 **PROBLEMA E HIPÓTESE** (no máximo 500 palavras) Apresentar a problemática e a possível hipótese, caso exista.

4 **OBJETIVOS** (no máximo 300 palavras)

**Gerais**

Expressar o que o pesquisador pretende alcançar com a pesquisa.

**Específicos**

Definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral. Podem ser: exploratórios (conhecer, identificar, levantar...); descritivos (caracterizar, descrever, traçar, determinar...) e explicativos (analisar, avaliar, explicar...)

5 **BASE TEÓRICA** (no máximo 700 palavras)

Apresentar texto breve, mostrando o que já foi escrito sobre o tema e delineando a base teórica sobre a qual irá trabalhar na pesquisa.

6 **METODOLOGIA** (no máximo 500 palavras)

Caracterizar o tipo de pesquisa a ser desenvolvida (bibliográfica, documental, de campo, etc.) Caracterizar o universo da pesquisa: sujeitos e/ou campo de atuação. Indicar os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados: entrevistas, formulários, questionários, observação, aplicação de testes, leitura analítica etc.

8 **CRONOGRAMA**

Apresentar as ações da pesquisa e o tempo de execução de cada uma delas.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Normalização segundo a ABNT